



**RESOLVE:**

I- **ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo comissionado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n. 33.301 de 18 de outubro de 2008

Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
Cássia Cirhame Azevedo de Araújo	Assessor I AD-1	15	01/09/2018
Súdávilla Sacramento Henrique	Chefe de departamento AD 1	15	15/09/2018
Alicia Miranda Barata da Silva	Gerente AD-2	14	01/09/2018

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 28 de setembro de 2018.

  
MIGUEL DE HOLANDA VITAL  
Diretor Presidente

  
ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA  
Secretária de Administração e Gestão

**Órgão: Secretaria De Estado Do Meio Ambiente – SEMA**  
**PORTARIA Nº105/2018-SEMA**

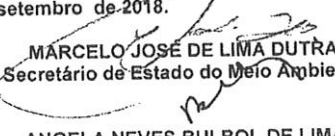
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais e;

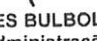
CONSIDERANDO, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;  
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;  
CONSIDERANDO, a reforma administrativa do Poder Executivo e em especial o disposto no artigo 20, II da Lei 4.163 de 09 de março de 2015.

I. **ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aa servidoras do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificados, no valores respectivos de níveis da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SMB	NÍVEL	A CONTAR DE
Ana Maria Paiva Chaves Bendahan Sarraff Resende	Chefe de Departamento AD-1	15	01/09/2018
Lorena de Oliveira Pereira	Assessor I AD-1	15	01/09/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 24 de setembro de 2018.

  
MÁRCIO JOSÉ DE LIMA DUTRA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

  
ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA  
Secretária de Administração e Gestão

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 0191/2018-GS/SSP**

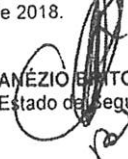
O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e  
CONSIDERANDO a Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;  
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**RESOLVE:**

I - **ATRIBUIR** o nível da GATA ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominado abaixo:

Servidor (a)	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
Charles Seixas do Nascimento	Assessor I/ AD-1	15	21/09/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 27 de setembro de 2018.

  
Cel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

  
ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA  
Secretária de Administração e Gestão

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**  
**– IPAAM**

**PORTARIA Nº 111/2018**

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;  
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;  
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;  
CONSIDERANDO, a nomeação constante do decreto do dia 12 de setembro de 2018;  
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste órgão;  
**ATRIBUIR**, a contar de 01 de outubro de 2018, Gratificação de Atividade Técnico – Administrativa ao servidor abaixo do poder executivo estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, no valor fixado para o respectivo nível na Tabela constante da Lei nº 3.300/2008:

Nome	Matrícula	Nível
Paladino de Jesus Guimarães Lóris	051.031-9G	13

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.  
Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus; 21 de setembro de 2018.

  
MÁRCIO JOSÉ DE LIMA DUTRA  
Diretor Presidente do IPAAM

  
ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA  
Secretária de Administração e Gestão

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC**

RESENHA GS nº 593, de outubro de 2018.  
PORTARIA GS nº 983/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;  
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, sobre procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;  
CONSIDERANDO ainda as nomeações para os cargos de provimento em comissão, promovidas pelos Decretos de 18.09.2018 e 26.09.2018, publicado no Diário Oficial, edição de mesma data,

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas – GATAS para os servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

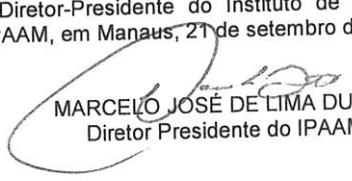
**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**  
**- IPAAM**

**PORTARIA Nº 111/2018**

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;  
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;  
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;  
CONSIDERANDO, a nomeação constante do decreto do dia 12 de setembro de 2018;  
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste órgão;  
**ATRIBUIR**, a contar de 01 de outubro de 2018, Gratificação de Atividade Técnico – Administrativa ao servidor abaixo do poder executivo estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, no valor fixado para o respectível nível na Tabela constante da Lei nº 3.300/2008:

Nome	Cargo	Nível
Paladino de Jesus Guimarães Loris	A. Téc. III	13

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.  
Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 21 de setembro de 2018.

  
MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA  
Diretor Presidente do IPAAM

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA  
Secretária de Administração e Gestão